



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 119/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR PARA
MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Simplificado de Seleção de Professor para Ministrar Curso de Capacitação**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital rege o Processo Simplificado de Seleção de Professor para Ministrar Curso Capacitação.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI, conforme Cronograma constante no Anexo I.
- 1.3. O curso de capacitação será destinado aos servidores vinculados a TI do IFFar, com o objetivo de atender necessidade específica na área de *java* e *javaweb*.
- 1.4. O curso será realizado entre os dias 29 de abril e 10 de maio de 2019.
- 1.5. As aulas presenciais do curso de capacitação ocorrerão no Campus Júlio de Castilhos.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1. Vagas: 01
- 2.2. Área: Desenvolvimento *Java* e *JavaWEB*
- 2.3. Requisitos para ingresso:
 - a) Possuir graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins.
 - b) Servidor em exercício no IFFar

3. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 3.1. Atribuições: Elaborar material didático e ministrar aulas em curso de capacitação sobre *Java* e *Java Web* aos profissionais de TI do quadro de servidores do IFFar, que fazem parte da equipe de desenvolvimento do SIG, conforme conteúdo constante no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2. Carga Horária: O curso terá carga horária de 80 horas, sendo 40 horas presenciais e 40 horas à distância a serem ministradas em duas semanas consecutivas.

3.3. Turno: As aulas poderão ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as necessidades e demandas da turma.

3.4. Remuneração: A remuneração será realizada de acordo com a Portaria nº 1431, de 23 de setembro de 2016, correspondendo o valor de R\$ 54,89 (cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) por hora ministrada em curso treinamento, totalizando R\$ 4.391,20 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

a) Ficam a cargo do professor os custos com deslocamento e hospedagem, bem como a compensação de carga horária, quando for o caso, conforme acordo com a chefia imediata.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período para realização das inscrições será de **22 março a 05 de abril**, conforme Cronograma (Anexo I).

4.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar no endereço <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-uab/professor-formador/>

4.3. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).

4.4. Deverão ser anexados via sistema de inscrição os documentos comprobatórios da pontuação que o candidato requerer, conforme item 5.2.

4.5. O candidato que não anexar a documentação no Sistema de Processos Seletivos do IFFar no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

4.6. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

4.7. Caso não haja candidato inscrito e/ou classificado, o período de inscrição poderá ser prorrogado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente Processo Seletivo constará de etapa única: Avaliação Curricular (Classificatória).

5.2. Critérios da Avaliação curricular:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) O candidato deverá anexar cópias dos títulos no sistema de inscrição.
- b) A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico- científica, e a efetiva atividade docente do candidato.
- c) Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.
- d) A pontuação na Avaliação Curricular será atribuída de acordo com os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação	15	15
IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas	05	05
V	Experiência no Magistério	02 /ano	30
VI	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica	02	15
	b) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins) na área	01	
TOTAL			100

OBS:

- a) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil pelos órgãos competentes.
- b) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
- c) A apuração do período de experiência (item V) será feita em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- d) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
- e) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os resultados serão publicados no Portal Institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma.

6.2. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato com:

- a) Maior idade em ano, mês e dia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.3. Os aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação e necessidade institucional.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

7.2. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço dti@iffarroupilha.edu.br colocando no campo "Assunto" o título: RECURSO SELEÇÃO INSTRUTOR - EDITAL N° XXXX utilizando o Formulário de Recursos (Anexo III).

7.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo III) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Havendo desistência de convocado, será convocado o classificado subsequente.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo de Seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa, segundo a ordem classificatória.

8.4. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Diretoria de Tecnologia de Informação- DTI.

8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção que vierem a serem publicados pelo IFFar.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e encaminhados, se necessário, à Pró-Reitoria de desenvolvimento Institucional.

Santa Maria, 22 de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NÍDIA HERINGER
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Portaria N° 1.650/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

ETAPAS	PERÍODO
Período de inscrições	22/03/2019 a 05/04/2019
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	08/04/2019
Recursos contra Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	09/04/2019 Horário: 08h às 12h
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	09/04/2019
Resultado da Avaliação Curricular	10/04/2019
Entrega das Solicitações de Recursos referente Resultado Final	11/04/2019
Divulgação do Resultado Final	12/04/2019

* Sujeito a alteração conforme número de inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Módulo 1 - Orientação a Objetos em Java (40 horas)

Orientação a Objetos
Domínio e Aplicação
Objetos, Atributos e Métodos
Classes
Referências
Manipulando Atributos
Valores Padrão
Relacionamentos: Associação, Agregação e Composição
Métodos
Sobrecarga (Overloading)
Construtores
Referências como parâmetro
Atributos e Métodos de Classe
Atributos Estáticos
Métodos Estáticos
Encapsulamento
Atributos Privados
Métodos Privados
Métodos Públicos
Implementação e Interface de Uso
Acessando ou modificando atributos
Getters e Setters
Herança
Reutilização de Código
Uma classe para todos os serviços
Reescrita de Método
Fixo + Específico
Construtores e Herança
Polimorfismo
Classes Abstratas
Métodos Abstratos
Interfaces
Padronização
Polimorfismo
Interface e Herança
Pacotes
Documentação
A ferramenta javadoc
Exceptions
Capturando exceptions

Módulo 2 – java web (40 horas)

Introdução à jee
servidores de container
fundamentos
requisição
resposta
parâmetros de requisição
Mvc em aplicações web



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Introdução ao mvc
javabeans
servlet controlador
jsp
elementos principais
integração com java beans
expression language
jstl taglib
gerenciamento de sessão
Jsf
Introdução
conceitos do jsf
componentes
renderers
managed-beans
conversores / validadores
navegação
eventos
ciclo de vida (fases)
Java persistence api (jpa)
framework hibernate
Mapeamento objeto relacional (omr)
Persistence.xml
Mapeando uma classes
Configurando o jpa e gerando o schema do banco
Entitymanager
Gravando e carregando objetos
Atualizando e removendo objeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:

CPF:

E-mail:

Telefone:

JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

_____/RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)